



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

De acordo com Processo Administrativo nº 899/2021, de 27/05/2021 da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento, Projetos e Meio Ambiente.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GILMAR FERREIRA DE LEMOS**, inscrito no CPF/MF nº 551.010.380-91, Carteira de Identidade nº 3041843421, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 04.311.157/0001-99, com sede e foro na Rua Olinda, nº 140, andar 5 e 6, Bairro São Geraldo, Porto Alegre/RS, CEP 90.240-570, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo no percentual de 13,7037 % ao valor do contrato inicial, o que equivale ao valor total de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

Justifica-se o presente Termo Aditivo por conta do aumento de 02 (dois) módulos (PPA e LDO), a serem disponibilizados, além do previsto no contrato inicial.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Foi acrescida ao contrato inicial a seguinte dotação orçamentaria.

10	Secretaria de Coordenação, Planejamento, Projetos e Meio Ambiente
4696	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
33.90.40.10 - 4709	Suporte a Usuários e T. C. I

### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e seus respectivos termos aditivos firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 28 de maio de 2021.

**GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA**

Contratada

cio

**GILMAR FERREIRA DE LEMOS**

Prefeito Municipal em Exercício

Contratante

**RAQUEL RODRIGUES DE ANTIGUEIRA**

Sec. Munic. de Coordenação, Planejamento

Projetos e Meio Ambiente

pio

Examinado e Aprovado

**JENIFFER SANTOS NUNES**

Consultora Jurídica do Município

OAB/RS nº 119.559

**Testemunhas:**

1. Mica Souza do Nascimento

va

CPF nº 039.129.710-48

52

2. Ezalete Martins Piva

CPF Nº002.710.880-52



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos